

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE N° 2611/74

INTERESSADO: JORGE PEDROSO

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER N° 2880/74, CPG; Aprovado em 09/10/74 Com. o Pleno
em 27/11/74 (Proc. 2611/74)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: JORGE PEDROSO, filho de Edir Pedroso Figueiroa e de Cely Pedroso Souza, nascido em Montevidéu, Uruguai a 20 de abril de 1962, domiciliado e residente à Rua 7 de setembro n° 1218, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - concluiu 5 séries na Escola n° 36 "Bélgica" - em Montevidéu;

2 - frequênta, desde março de 1974, a 6ª série do Ginásio Estadual "Prof. Homero Rubens de Sá", Vila Galvão, Guarulhos.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n°19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Jorge Pedroso, no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, em 1974, convalidando-se os atos escolares por ele praticados no corrente ano letivo.

A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 9 de outubro de 1.974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1974

a) Conselheiro José Conceição Paixão
Presidente em exercício